



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.817, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a Igreja Tabernáculo Mundial da Cura.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Tabernáculo Mundial da Cura, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.622.352/0001-96, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Henrique Alves

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001996-0

SEI Nº 0240419v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.818, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Ace.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Ace, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.491.815/0001-37, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Thialu Guiotti

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001993-6

SEI Nº 0240145v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.408, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001953-7, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.058, de 1º de abril de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 1.058, de 1º de abril de 2019)

“RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.997/2000
MODIFICADA PELA LEI Nº 8.188/2003

PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 2016

ORDEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA
.....						
1094	65629607	CRISTIANE PORFIRA DE MIRANDA MATIAS	236764-01	PE II	K	L
.....						

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001953-7

SEI Nº 0238282v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.409, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 076, de 7 de janeiro de 2022, para dispor sobre a inclusão de pagamento de acertos de contas de servidores aposentados e pagamentos a servidores com registro de óbito por empenho e liquidação específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000000223-2,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 076, de 7 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53.

§ 1º Ficam excetuados, da forma de pagamento de que trata o **caput** deste artigo, os acertos de contas de servidores aposentados e pagamentos a servidores com registro de óbito, os quais, preferencialmente, terão empenho e liquidação exclusivas.

§ 2º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV autorizado a incluir na folha de pagamento todas as diferenças provenientes de aposentadoria e pensão por morte, nos casos em que o ato de concessão for publicado após o fechamento da folha do mês correspondente ao início do direito ao benefício, até o limite individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000223-2

SEI Nº 0240305v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.409/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação e à deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de decreto que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 076, de 7 de janeiro de 2022, para dispor sobre a inclusão de pagamento de acertos de contas de servidores aposentados e pagamentos a servidores com registro de óbito por empenho e liquidação específica.

2 O Decreto nº 076, de 2022, estabeleceu procedimentos de execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, abrangendo órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e fundos especiais, observando as normas orçamentária, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, em especial os arts. 15 a 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 Tal procedimento proporcionou aos secretários, presidentes, comandantes e gestores em geral, direcionamento para planejar, coordenar e realizar medidas necessárias para manter o bom funcionamento da administração pública e manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro deste ente público.

4 A alteração proposta visa possibilitar a operacionalização dos acertos de contas dos servidores que já se encontram aposentados e do pagamento de servidores com registro de óbito, previstas no art. 53 do mencionado Decreto, para que estes pagamentos sejam realizados através de empenho e liquidação específica, sem a necessidade de reativá-los no sistema de Recursos Humanos, devido a inviabilidade sistêmica.

5 Pelo exposto, diante da conveniência de aprimoramento e adequação dos atos normativos já publicados à rotina financeira deste Município, de modo a otimizar os atos, dar celeridade à execução orçamentária e financeira dos órgãos ou entidades, bem como atender ao previsto nas orientações e determinações dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo municipal, justifica-se a edição do presente ato.

Respeitosamente,

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.410, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 77718681/2019, resolve:

Art. 1º Demitir, com retroação de efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018, o servidor CLÁUDIO JÚNIO DE SOUZA, matrícula nº 941301-02, CPF nº 033.213.441-57, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001842-5

SEI Nº 0240273v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.411, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 83481498/2020, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DANIEL SANTANA SILVA, CPF nº 008.134.631-06, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com retroação de efeitos a partir de 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001823-9

SEI Nº 0240296v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.412, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e tendo em vista a decisão prolatada no Despacho nº 038/2022 contida no Processo Administrativo Disciplinar nº 87958329/2021, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001356-3, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor MAYCON ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 979570-01, CPF nº 733.878.941-04, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista à subsunção de sua conduta à hipótese prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001356-3

SEI Nº 0240240v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.413, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANDRÉ LUIZ SOUZA SALDANHA, matrícula nº 1495020-01, CPF nº 996.294.961-00, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002129-9

SEI Nº 0240319v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.414, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ERIKA ROZANA FAGUNDES DA SILVA, CPF nº 916.414.111-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002129-9

SEI Nº 0240322v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.415, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DIOVANY MORELLY ANCHIETA, matrícula nº 1440500-02, CPF nº 699.151.721-68, do cargo, em comissão, de Diretor de Assistência à Saúde do Servidor, símbolo CDS-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002111-6

SEI Nº 0240334v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.416, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

IGOR FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA, CPF nº 685.896.542-49, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Assistência à Saúde do Servidor, símbolo CDS-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002111-6

SEI Nº 0240337v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.417, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABRÍCIO ARAÚJO DE SIQUEIRA, matrícula nº 716006-01, CPF nº 792.982.901-44, do cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria e Vistoria, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008125-4

SEI Nº 0240345v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.418, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANIELLA RIBEIRO DE PAULA TIBÚRCIO, matrícula nº 895962, CPF nº 941.402.001-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria e Vistoria, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008125-4

SEI Nº 0240346v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.419, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.189, de 18 de julho de 2022, que nomeou ARLENE RIBEIRO DA COSTA, CPF nº 008.714.391-74, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002105-1

SEI Nº 0240353v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.420, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LAYLA LORRANY GÁDIA, CPF nº 030.630.611-58, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002105-1

SEI Nº 0240355v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.421, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

AURINETH FERREIRA LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1501062-01, CPF nº 426.703.731-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Promoção Social, Cultural e de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000271-4

SEI Nº 0240360v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.422, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CÁSSIO VINÍCIUS FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 025.103.811-48, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Promoção Social, Cultural e de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000271-4

SEI Nº 0240362v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.423, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar WASHINGTON ANDRADE DE CARVALHO, matrícula nº 1058096, CPF nº 001.848.041-16, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Procedimentos de Média Complexidade, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.295, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007777-0

SEI Nº 0240366v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.424, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIA MARIA CAMILO DE ANDRADE, matrícula nº 403350, CPF nº 775.908.131-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Procedimentos de Média Complexidade, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.292, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007777-0

SEI Nº 0240367v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.425, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.7.000001049-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora UBIRAITA LOPES, matrícula nº 795054-02, CPF nº 333.402.851-87, do cargo de Assistente Administrativo, Nível VI, Padrão “D”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001049-3

SEI Nº 0240399v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.426, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001223-0 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Norma Mendonça de Oliveira, matrícula nº 1376098-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	27/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001223-0

SEI Nº 0240375v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.427, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000610-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Aparecida Macedo dos Santos, matrícula nº 530794-06:

Cargo	Nível Atual	próximo nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	14/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.00000610-8

SEI Nº 0240379v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.428, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000956-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Alessandra Pereira Bezerra, matrícula 1350544-01:

Cargo	Nível Atual	próximo nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	22/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000956-5

SEI Nº 0240384v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.429, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001245-0 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Leida Ferreira de Souza, matrícula nº 1105213-01:

Cargo	Nível Atual	próximo nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	27/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001245-0

SEI Nº 0240388v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.430, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000537-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Nara Rodrigues Santiago, matrícula nº 595870-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	13/06/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000537-3

SEI Nº 0240390v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.431, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000004693-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Rubens Costa e Silva, matrícula nº 717045-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	06/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004693-9

SEI Nº 0240392v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.432, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000002017.4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Aldemira Honorato dos Santos Araújo, matrícula nº 973122-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	06/06/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002017-4

SEI Nº 0240404v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.433, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001576-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Juliana Felipe Borges Valério, matrícula nº 1366980-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1º/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001576-0

SEI Nº 0240406v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.434, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001518-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Édira Rodrigues Lemos, matrícula nº 956058-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	30/06/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001518-2

SEI Nº 0240409v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.435, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000000315-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Elisia Marta Rodrigues de Amorim Soares, matrícula nº 1108433-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	21/06/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000315-2

SEI Nº 0240412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.436, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001954-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Jerusa Domingas de Alvarenga Silva, matrícula nº 895601-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	10/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001954-5

SEI Nº 0240415v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.437, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001955-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lorena Ferreira Silva, matrícula nº 1354841-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	30/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001955-3

SEI Nº 0240417v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 274, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA); e o contido no Processo SEI nº 22.18.000000354-3,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa, visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) das fontes de recursos do orçamento analítico indicadas no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído às fontes de recursos previstas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0007.1474.44909200.100 501	R\$ 500,00
5701	04.122.0028.2451.33909300.100 501	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE:5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0007.1474.44909200.123 510	R\$ 500,00
5701	04.122.0028.2451.33909300.123 510	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000354-3

SEI Nº 0240423v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 275, 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 272.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.17.000002390-3 e 22.17.000002382-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2066.33909300.123 510	R\$ 42.000,00
5650	18.541.0053.2074.44909200.151 514	R\$ 230.000,00

TOTAL	R\$ 272.000,00
-------	----------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0059.1090.44905100.123 510	R\$ 42.000,00
TOTAL		R\$ 42.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2066.33903900.151 514	R\$ 230.000,00
TOTAL		R\$ 230.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 272.000,00
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002390-3

SEI Nº 0240425v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 79/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 79798878/2019, considerando o contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.4.000001850-6, no Relatório nº 13/2022– CESPAD (fls. 179/187), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos Vistos em Inspeção PAD nº 50/2022 (fls. 189/191) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Aplicar a penalidade de demissão ao servidor ALYSSON GOMES DE CASTILHO, matrícula nº 893021-01, investido no cargo de Auxiliar de Ambiente Informatizado Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta aos incisos XVII e XVIII do art. 142, e impõe a sanção prevista no inciso I do art. 156, todos da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 2 Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, nos termos do art. 27 da Lei 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem-se os autos à Casa Civil para providências subsequentes.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001850-6

SEI Nº 0240226v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 80/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 71417662/2017, no Relatório nº 013/2022 – CPPAD da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 375/385); nos Vistos em Inspeção PAD nº 032/2022 (fls. 388/392) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001081-5, resolvo:

- 1 Exonerar, de ofício, a servidora ELIENE LACERDA PEREIRA, matrícula nº 448745-01/02, investida no cargo de Profissional de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme subsunção ao inciso II do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992, nos moldes da fundamentação contida no Relatório nº 013/2022 – CPPAD.
- 2 Cumpre apontar que a exoneração deve ocorrer com efeitos retroativos nos Contratos 01 e 02, a partir de 27 de junho de 2012 e de 24 de maio de 2010, respectivamente.
- 3 Encaminhe-se os autos à Corregedoria-Geral da Controladoria Geral do Município, para intimar a interessada desta decisão, nos termos do art. 27 da Lei 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 4 Decorrido o prazo, retorne o caderno administrativo para as providências subsequentes.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001081-5

SEI Nº 0240251v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 81/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 85856944, no Relatório nº 13/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD 2, nos Vistos em Inspeção PAD nº 051/2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001882-4 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Aplicar a penalidade de demissão à servidora CEJANA DE SOUZA HAMU, matrícula nº 885258-01, investida no cargo de Médico Grau IV, função Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao inciso XVII do art. 142, o que impõe a sanção prevista no inciso I do art. 156, todos da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 2 Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, nos termos do art. 27 da Lei 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem-se os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001882-4

SEI Nº 0240278v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 82/2022

A vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 80807180/2019, no Relatório nº 12/2022 – CESPAD-2, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02 (fls. 117/125), nos Vistos em Inspeção PAD nº 047/2022 (fls. 127/129) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001866-2, resolvo:

1 Exonerar a servidora Lucélia Maria de Souza, matrícula nº 723916-01, investida no cargo de Agente Administrativo Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido exarado pela interessada em sede de defesa (fls. 98/101), um vez que não está presente a materialidade probatória mínima a embasar a aplicação da penalidade decorrente do enquadramento do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município, para as comunicações devidas, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001866-2

SEI Nº 0240290v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/AATIANE LOPES RIBEIRO CALDAS ESPOSO, CPF nº 805.711.235-20; C/AATIANE LOPES RIBEIRO CALDAS ESPOSO, CPF nº 805.711.235-20; C/ABEL ALVES DE ANDRADE, CPF nº 054.354.471-00; C/ADAN PAULO DA SILVA, CPF nº 043.076.881-80; C/ADENIR XAVIER DE ALMEIDA, CPF nº 261.263.201-82; C/ADENIR XAVIER DE ALMEIDA, CPF nº 261.263.201-82; C/ADRIANA CORREIA DOS REIS, CPF nº 860.735.591-00; C/ADRIANA CORREIA DOS REIS, CPF nº 860.735.591-00; C/ADRIANO BACHESCHI BENETTI, CPF nº 624.165.451-91; C/AGNALDO BOTELHO ROCHA, CPF nº 153.106.201-68; C/AGNI SILVA DE AGUIAR, CPF nº 002.772.351-89; C/ALEXANDRE JUNIO DIAS DE ABREU, CPF nº 905.097.221-72; C/ALEXANDRE JUNIO DIAS DE ABREU, CPF nº 905.097.221-72; C/ALVARO CAMPOS PENNA, CPF nº 394.386.781-15; C/ANA AFONSO BOA SORTE E EDEVALDO JOSE MATEUS, CPF nº 008.658.971-74; C/ANA AFONSO BOA SORTE E EDEVALDO JOSE MATEUS, CPF nº 008.658.971-74; C/ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, CPF nº 532.763.101-04; C/ANTONIO ARIIVALDO LOPES, CPF nº 211.905.001-59; C/BEATRIZ ROCHA ALVES, CPF nº 954.370.023-00; C/BENEDITA CLARA DA SILVA, CPF nº 136.270.311-72; C/BERTOLINA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 942.997.061-53; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ nº 03.482.623/0001-36; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ nº 03.482.623/0001-36; C/CAENGE-CASSIANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.586.311/0001-00; C/CAENGE-CASSIANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.586.311/0001-00; C/CAENGE-CASSIANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.586.311/0001-00; C/CAMILA COIMBRA CESAR DE MORAES, CPF nº 901.896.121-34; C/CARLOS ALLAN DE MORAIS, CPF nº 387.340.361-72; C/CARLOS ALLAN DE MORAIS, CPF nº 387.340.361-72; C/CARLOS HENRIQUE SILVA MARRA, CPF nº 710.264.361-68; C/CARLOS ROBERTO DA SILVA ESPINDOLA, CPF nº 492.706.051-91; C/CARMELINO FRANCISCO ITACARAMBI, CPF nº 070.660.901-87; C/CELIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR E OUTROS, CPF nº 320.735.691-53; C/COMERCIO DE ALUMINIO ROCHA LTDA., CNPJ nº 04.403.262/0001-58; C/DANIEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 786.665.381-04; C/DANILO GOMES MARTINS, CPF nº 022.702.152-57; C/DANILO GOMES MARTINS, CPF nº 022.702.152-57; C/DAVI JORGE GONCALVES BRITO E OUTRO, CPF nº 512.698.722-49; C/DAVI JORGE GONCALVES BRITO E OUTRO, CPF nº 512.698.722-49; C/DAVI ROSA MOTA SILVA E OUTRA, CPF nº 041.836.261-02; C/DINAIR ALBINO DA SILVA, CPF nº 922.018.901-10; C/DIONE NARCISO CONCEICAO, CPF nº 439.800.231-68; C/DIONE NARCISO CONCEICAO, CPF nº 439.800.231-68; C/DIONE NARCISO CONCEICAO, CPF nº 439.800.231-68; C/DIVA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 598.207.301-63; C/DIVINA TEREZINHA DE DEUS MARIANO, CPF nº 457.472.101-49; C/DORALICE LOPES DA SILVA, CPF nº 311.610.301-15; C/DORALICE LOPES DA SILVA, CPF nº 311.610.301-15; C/DOUGLAS CANDIDO DA SILVA, CPF nº 748.236.988-00; C/ECB PARTICIPACOES LTDA E OUTROS, CNPJ nº 18.416.261/0001-52; C/EDILSON JOSINO DE MEDEIROS, CPF nº 549.183.241-34; C/EDMAR DA SILVA PEREIRA, CPF nº 856.997.801-49; C/EDNA COSTA DE SOUSA CRUVINEL, CPF nº 797.204.201-20; C/EDNA COSTA DE SOUSA CRUVINEL, CPF nº 797.204.201-20; C/EDNA COSTA DE SOUSA CRUVINEL, CPF nº 797.204.201-20; C/EDSON GOMES DE ARAUJO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

CHAVES, CPF nº 562.962.403-25; C/EDSON NAVES DOS SANTOS, CPF nº 058.002.771-68; C/ELIAS LUIZ DE QUEIROZ, CPF nº 409.820.761-34; C/ELISABETH MULSER, CPF nº 375.177.591-91; C/ELISABETH MULSER, CPF nº 375.177.591-91; C/ELZISCLAY LOURENCO BORGES, CPF nº 607.456.141-91; C/ESPOLIO DE JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 060.085.261-04; C/ESPOLIO DE JOSE TORRES DE SOUSA, CPF nº 244.112.801-91; C/ESPOLIO DE JUSTINA FERREIRA DE FARIA, CPF nº 269.864.421-49; C/ESPOLIO DE NATAL ANTONIO DOS REIS, CPF nº 146.803.271-20; C/FLORIPEDES ROSA DE FARIA, CPF nº 295.375.921-20; C/G4 IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 12.392.747/0001-11; C/GABRIELLA MAYARA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 852.177.861-91; C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 10.616.689/0001-37; C/GILVAN REIS CHAVES, CPF nº 008.029.832-00; C/GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ANGELO ARNALDI, CPF nº 649.113.731-72; C/GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ANGELO ARNALDI, CPF nº 649.113.731-72; C/GOLD BLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE SA, CNPJ nº 09.329.109/0001-41; C/GUILHERME RIOS FAYAD, CPF nº 131.587.081-91; C/HMS PARTICIPACOES E EMPREDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.619.368/0001-11; C/ILDA ALVES DA SILVA, CPF nº 533.285.311-49; C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS E REF, CNPJ nº 01.408.665/0001-00; C/IONE PAULA COSTA, CPF nº 585.966.401-00; C/IONE PAULA COSTA, CPF nº 585.966.401-00; C/ITAINA GOMES FILHO, CPF nº 061.123.661-34; C/JAASIEL GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 004.610.721-57; C/JAASIEL GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 004.610.721-57; C/JACKES DOUGLAS CRUVINEL, CPF nº 467.675.091-91; C/JAILMA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 170.332.921-04; C/JANIO LUCIANO RIBEIRO, CPF nº 223.679.001-59; C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 002.700.241-15; C/JOAO PAULO ALVES RODRIGUES, CPF nº 899.574.312-34; C/JOEL RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 428.691.109-87; C/JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO, CPF nº 058.021.051-00; C/JOSE HERMANO SOBRINHO, CPF nº 002.452.321-68; C/JOSE LUIZ, CPF nº 040.375.371-68; C/JUAREZ VIEIRA DA SILVA, CPF nº 303.229.281-68; C/KENIA BORBA RODRIGUES, CPF nº 478.997.601-78; C/LANCASTER PEREIRA, CPF nº 212.600.951-34; C/LAZARO ANTONIO SIQUEIRA E ESPOSA, CPF nº 289.248.511-87; C/LUCIANO PEDRO DA COSTA, CPF nº 624.316.411-04; C/LUCIANO PEDRO DA COSTA, CPF nº 624.316.411-04; C/LUCIANO PEDRO DA COSTA, CPF nº 624.316.411-04; C/LUCIANO PEDRO DA COSTA, CPF nº 624.316.411-04; C/LUIZ ANTONIO BERCON RAMALHAO, CPF nº 067.587.971-04; C/MAGALI SENHORINHA CONCEICAO, CPF nº 217.684.041-00; C/MANOEL MESSIAS CONCEICAO DE SOUSA, CPF nº 449.312.122-04; C/MARCELLA SILVA CANEDO REBOUCAS, CPF nº 928.043.731-34; C/MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, CPF nº 856.356.696-20; C/MARIA ABADIA RIBEIRO, CPF nº 058.511.811-68; C/MARIA ALBERTINA DE SOUSA, CPF nº 449.465.621-68; C/MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 440.598.411-53; C/MARIA DE LOURDES MARQUES CERQUEIRA, CPF nº 705.618.501-00; C/MARIA DE LOURDES TRINDADE, CPF nº 580.046.886-91; C/MARIA DIVINA MENDES, CPF nº 414.250.221-20; C/MARIA JOSE LOPES DA SILVA, CPF nº 817.513.621-91; C/MARIA JOSE LOPES DA SILVA, CPF nº 817.513.621-91; C/MARIA LUCIA ALVES PEREIRA LIMA, CPF nº 434.722.141-04; C/MILENA DUARTE DE ARAUJO, CPF nº 703.737.231-56; C/MIRIAM BATISTA BORGES, CPF nº 242.584.231-49; C/MIRIAM FABIA ALVES E ESPOSO, CPF nº 546.915.241-34; C/MOACIR DOS REIS DE CASTRO, CPF nº 088.797.961-00; C/NATERCIA CANDIDA DE FREITAS, CPF nº 394.630.951-87; C/NATERCIA CANDIDA DE FREITAS, CPF nº 394.630.951-87; C/NILDETE DE FATIMA RESENDE, CPF nº 270.639.921-04; C/PATRICIA RODRIGUES DE JESUS, CPF nº 006.221.371-74; C/PATRICIA RODRIGUES DE JESUS, CPF nº 006.221.371-74; C/PAULO ADELANDE GONCALVES, CPF nº 438.372.551-15; C/REINOS TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR E ESPOSA, CPF nº 533.330.201-49; C/ROHMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 37.590.528/0001-78; C/ROHMI

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 37.590.528/0001-78; C/RONNEY PEREIRA DA SILVA, CPF nº 745.048.941-49; C/ROSA MARIA CASCAO E OUTROS, CPF nº 246.580.811-72; C/ROSA MARIA CASCAO E OUTROS, CPF nº 246.580.811-72; C/ROSANGELA VENANCIO B. FERNANDES, CPF nº 005.984.331-47; C/ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 431.074.191-68; C/SALMA HELOU HUSEIN, CPF nº 416.094.091-91; C/SANDRA SOARES DA SILVA, CPF nº 958.442.281-20; C/SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA E ESPOSO, CPF nº 137.130.001-15; C/SEBASTIAO ROSA DA SILVA, CPF nº 155.003.221-68; C/SEBASTIAO SERGIO JUNQUEIRA, CPF nº 310.800.651-72; C/SELMA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 235.950.601-30; C/SILVANA LOPES MIGUEL E OU, CPF nº 459.437.531-68; C/SILVANA LOPES MIGUEL E OU, CPF nº 459.437.531-68; C/SILVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 031.137.871-49; C/SONIA MARIA APARECIDA DE FREITAS ATASSIO, CPF nº 588.651.011-72; C/SUELI RIBEIRO ROCHA, CPF nº 129.707.601-00; C/SUPERA CONST E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 13.064.374/0001-12; C/TERCINO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 210.713.901-63; C/VALDIRENE DA SILVA GOMES E ESPOSO, CPF nº 994.239.791-49; C/VALDIRENE DE FATIMA MARIANO, CPF nº 260.674.711-91; C/VALMIR FERREIRA DE MATOS, CPF nº 352.196.881-20; C/VICENTE MARIO MACHADO, CPF nº 002.861.921-87; C/VICENTE MARIO MACHADO, CPF nº 002.861.921-87; C/VICENTE MARIO MACHADO, CPF nº 002.861.921-87; C/VICENTE MARIO MACHADO, CPF nº 002.861.921-87; C/VICENTE MARIO MACHADO, CPF nº 002.861.921-87; C/VICENTE MARIO MACHADO, CPF nº 002.861.921-87; C/VICON NEVES DA SILVA, CPF nº 013.434.771-40; C/WENNDER STANES DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 000.768.661-73; C/WENNDER STANES DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 000.768.661-73; C/WENNDER STANES DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 000.768.661-73; C/WILLIAM REIS ARAUJO, CPF nº 397.058.621-68; C/WILMAR ALVES RIBEIRO, CPF nº 234.268.881-49;

REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 09/08/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2597, 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90888463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0208/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **VALERIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 762334-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0215896** e o código CRC **67B6F4AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2599, 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90855581/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILMA CABRAL DE ASSIS**, matrícula funcional nº 480576-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.05.2000 a 25.05.2005, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0216005** e o código CRC **484A21DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2602, 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001170-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS DUARTE**, matrícula funcional nº 1327739-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **24 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0216121** e o código CRC **4FFF9768**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2645, 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90863487/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINY DE PAULA CAVALCANTI**, matrícula funcional nº 876640-1/2, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.01.2008 a 27.01.2013 (contrato 01) e 10.03.2011 a 09.03.2016 (contrato 02), para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0220318** e o código CRC **D05BC363**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2647, 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89607833/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABÍOLA DA ROCHA LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 848263-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.02.2014 a 27.02.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0220969** e o código CRC **008A0FF0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2648, 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90783572/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIELENE DE JESUS RODRIGUES SIEGA**, matrícula funcional nº 469033-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.02.2005 a 27.02.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0221181** e o código CRC **3918CFC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2651, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90748050/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DILSON FREIRE**, matrícula funcional nº 368156-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.12.2007 a 16.12.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222283** e o código CRC **0E0691C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012213-0

SEI Nº 0222283v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2655, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90794558/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 336068-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2012 a 24.02.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222379** e o código CRC **BE989382**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2658, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90972782/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIRENE CORREIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 220353-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.08.1995 a 31.07.2000, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222452** e o código CRC **AF6A67FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012228-9

SEI Nº 0222452v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2660, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90757059/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAILDE DE ARAUJO SILVA**, matrícula funcional nº 659088-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.01.2010 a 10.01.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222600** e o código CRC **E639A65D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012232-7

SEI Nº 0222600v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2661, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90641611/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA DE ALMEIDA ALVES JARDIM**, matrícula funcional nº 486345-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.09.2005 a 05.09.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222761** e o código CRC **214D4925**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2662, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002394-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATYANE DE KASSIA RODRIGUES OLANDA**, matrícula funcional nº 1397567-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222886** e o código CRC **51B0DA2F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2663, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 86282909/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1154/2021, a pedido, que concedeu à servidora **JANETE INACIO ALVINO**, matrícula nº 54020-01, 12 (doze) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **15 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 14 de junho de 2022 (...)**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de agosto de 2021 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022 (...)**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222956** e o código CRC **7753DF0A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2664, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88644221/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0164/2022, a pedido, que concedeu à servidora **CELINA CANDIDA ADORNO**, matrícula nº 194859-01, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **29 de janeiro de 2022 a 28 de julho de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **29 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0223049** e o código CRC **3233D9E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2665, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88509501/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIA PAULINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 200344-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.07.2002 a 12.07.2007, 13.07.2007 a 12.07.2012 e 13.07.2012 a 12.07.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0223159** e o código CRC **EE2CDE90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2666, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90853031/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINEI MARTINS NAVES GUIMARAES**, matrícula funcional nº 594253-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.01.2003 a 15.01.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0223221** e o código CRC **A8D2D8A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2667, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90744542/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA DA SILVA FURTADO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 1009850-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2010 a 20.01.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0223242** e o código CRC **D3C0BE1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2669, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89193257/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0365/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA DO CARMO COSTA**, matrícula nº 212920-01, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **23 de janeiro de 2022 a 22 de outubro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **15 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 14 de dezembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0223342** e o código CRC **B8B7CCA5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2670, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90799941/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WILMA SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula funcional nº 898260-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.04.2008 a 06.04.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0223427** e o código CRC **1EAC175E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2671, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89361818/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0179/2022, a pedido, que concedeu à servidora **VERA LUCIA MENDES**, matrícula nº 360953-01, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **13 de fevereiro de 2022 a 12 de novembro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **13 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 12 de dezembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0223430** e o código CRC **203010B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2678, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90838431/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA CONCEICAO FERREIRA**, matrícula funcional nº 724106-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.01.2006 a 17.01.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224284** e o código CRC **9FD7C2DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2679, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89603196/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANIA CANDIDO FERREIRA**, matrícula funcional nº 397881-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2008 a 30.07.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224360** e o código CRC **32ADF589**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2680, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89698308/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILMA LOPES SAMPAIO**, matrícula funcional nº 225851-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.04.2013 a 13.04.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224380** e o código CRC **A82BC346**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2681, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90029649/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALZIRA SEBASTIANA FERREIRA DE BRITO**, matrícula funcional nº 183245-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, para usufruto no período de **29 de agosto de 2022 a 28 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224424** e o código CRC **6992E8FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2682, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90826395/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILIA COSTA SOARES**, matrícula funcional nº 738956-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.03.2013 a 05.03.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224480** e o código CRC **D460E3E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2683, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89636710/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 336998-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.03.2002 a 02.03.2007, para usufruto no período de **27 de agosto de 2022 a 26 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224491** e o código CRC **C9DEDC74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2684, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89605709/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA NELMIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 896420-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2013 a 01.04.2018, para usufruto no período de **29 de agosto de 2022 a 28 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224676** e o código CRC **AF8A5D32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2686, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90757334/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELEN GLAUCIENE SILVA**, matrícula funcional nº 972657-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.06.2009 a 23.06.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224767** e o código CRC **91A0337A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2688, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90864165/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIRCILENE ROSA DE OLIVEIRA GONTIJO**, matrícula funcional nº 1064924-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.02.2011 a 21.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224917** e o código CRC **8C720FE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2689, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90800507/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAM MARQUES DAMASCENO**, matrícula funcional nº 487686-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.09.2005 a 17.09.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224926** e o código CRC **B8104131**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2691, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90925229/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTHA MARIA SILVA**, matrícula funcional nº 344222-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.04.2002 a 29.04.2007; 30.04.2007 a 29.04.2012 e 30.04.2012 a 29.04.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224995** e o código CRC **DDE1CB26**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2692, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89618797/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 758795-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.03.2011 a 22.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225021** e o código CRC **30579F73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2694, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90773160/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANDIRA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 976130-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.06.2009 a 29.06.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225060** e o código CRC **E7A87E65**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2695, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90748114/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA SANTOS VIANNA**, matrícula funcional nº 545767-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.01.2013 a 23.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225197** e o código CRC **C016AB8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2697, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90931083/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALMA HELCIA GOMES ALVES FRANCA**, matrícula funcional nº 64289-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 19.01.1995 a 18.01.2000; 19.01.2000 a 18.01.2005; 19.01.2005 a 18.01.2010 e 19.01.2015 a 18.01.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225220** e o código CRC **9A9DE81A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2698, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90742272/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula funcional nº 200387-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.04.2012 a 13.04.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225340** e o código CRC **88798511**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2699, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90816098/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CREUDINA MARIA DOS PRAZERES**, matrícula funcional nº 603813-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.02.2011 a 27.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225379** e o código CRC **39D08C46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2700, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90838393/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELEN CASSIA DIVINA ROSA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 779504-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.07.2011 a 16.07.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225477** e o código CRC **8E6D4666**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2734, 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.29.000004312-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCINEIDE RODRIGUES DE MESQUITA SANTIAGO**, matrícula funcional nº 563862-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/08/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0233833** e o código CRC **3100B9A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal
CADEPE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL

Aos 20 dias do mês de julho de 2022, às 14h:48min, no Gabinete do Chefe de Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, constatou-se a presença de todas as partes necessárias para a realização da quarta reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal – CADEPE. Esta reunião é a quarta realizada ordinariamente por esta Câmara e tem como pauta a reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores Administrativos regidos pela Lei Municipal nº 9.129/2011; criação de lei específica para Plano de Carreira dos Auditores de Tributos; equiparação do Adicional de Desempenho Profissional aos servidores da carreira de nível superior; criação do Adicional de Otimização do Trabalho – AOT para os Agentes Municipais de Trânsito; realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de contadores para o atendimento do aumento transitório no volume de trabalho, relacionado aos processos de pagamento de pessoal, progressões, adicionais e acertos de contas; realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para suprir déficit de pessoal; demandas de horas extras da Secretaria Municipal de Mobilidade e da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e alteração do Decreto nº 896/2020.

Estiveram presentes José Alves Firmino – Chefe de Gabinete do Prefeito, Michel Afif Magul – Secretário Municipal de Governo, Eduardo Merlin – Secretário Municipal de Administração, Tatiana Accioly Fayad – Procuradora Geral do Município, Vinícius Henrique Pires Alves – Secretário Municipal de Finanças e Graziella Flávia Pereira Pires Neiva – Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretária Executiva da CADEPE.

Eduardo Merlin iniciou a reunião apresentado a pauta aos membros presentes e informando o andamento de cada processo. Logo após o titular da Secretaria de Finanças reforçou sobre a importância da observação dos limites máximos das despesas com pessoal.

Após, os membros acordaram a aprovação das seguintes demandas:

1. Reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia regidos pela Lei Municipal nº 9.129/2011, conforme o disposto no processo nº 91099942/2022, ressaltando que a implementação do Plano em questão será dividida em duas parcelas, sendo 50% do montante implantado no ano de 2023 e os outros 50% no ano de 2024;
2. Criação de Lei específica de Plano de Carreira dos Auditores de Tributos do Município de Goiânia, processo SEI nº 22.4.000000955-8, ressaltando que para os novos servidores da Carreira em comento, que ingressarem através de concurso público a jornada de trabalho será de 8(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais;
3. Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de contadores em consonância com o processo SEI nº 22.5.000000589-4.

Os membros também deliberaram que:

1. Em relação a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, cujo objeto é a criação do Adicional de Otimização do Trabalho – AOT para os Agentes Municipais de Trânsito, ficou deliberado que o processo SEI nº 22.4.000000977-9, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para manifestação jurídica e após remetido a CADEPE para deliberação;
2. Referente a solicitação de realização de Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde e a demanda de horas extras para a Secretaria Municipal de Mobilidade, ficou determinado que será marcada reunião nesta Câmara com os titulares dos respectivos órgãos;
3. Sobre a alteração do Decreto nº 896, de 13 de abril de 2020, será providenciada consulta a Procuradoria Geral do Município;
4. Em atenção a demanda de horas extras da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, o processo SEI nº 22.27.000000197-3 está na Procuradoria Geral do Município para Parecer e após análise da PGM, deverá retornar a esta Câmara.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4005.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal
CADEPE

5. Acerca da solicitação de equiparação do Adicional de Desempenho Profissional aos servidores da carreira de nível superior será analisado em outra oportunidade.

Após, findou-se a pauta da reunião em tela e, em concordância todos os presentes, deliberou-se por submeter a presente ata ao ***Chefe do Poder Executivo*** para conhecimento e ratificação expressa e formal, em consonância ao disposto no Art.4º do Decreto n.º 2.126, de 30 de março de 2021.

JOSÉ ALVES FIRMINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo
Membro Titular da CADEPE

CARLOS EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração
Membro Titular da CADEPE

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora Geral do Município
Membro Titular da CADEPE

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Municipal de Finanças
Membro Titular da CADEPE

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA

Secretária-Executiva da CADEPE



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 21, 09 DE AGOSTO DE 2022

Cessa a Portaria nº 209/2020 de 09 de setembro de 2020.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas o art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Memorando nº 5/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 209 de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º - Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Eduardo Almeida Coelho**, matrícula nº 1433911 e CPF nº 718.028.191-34, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 090/2020, referente à execução das obras de terraplanagem, pavimentação e galerias na Avenida Engler no trecho entre o Conjunto Fabiana e o Parque Atheneu, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Ideal Service Planejamento, Construções e Projetos LTDA, CNPJ nº 14.853.879/0001-29.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/08/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224129** e o código CRC **12027441**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000584-8

SEI Nº 0224129v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 50, 11 DE AGOSTO DE 2022
Substituição de Gerente por férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA GUIMARÃES MACHADO GONÇALVES**, matrícula nº 209996, poderes para assinar Memorandos, Despachos, Pareceres e quaisquer outros documentos provenientes da Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas - GERFEP, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, em lugar da servidora gerente Maria Angélica Pantaroto matrícula 411388.

Art. 2º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/08/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0240369** e o código CRC **AD62C697**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000454-6

SEI Nº 0240369v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90043030/2022

Interessado(a): Comercial D & V Ltda

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6175/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 247/253, e documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Comercial D & V Ltda, para o fornecimento de materiais de limpeza (escova de lavar roupas, mangueira, rastelo, rodo, tesoura, vassoura tipo gari e vassoura de nylon), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021, e Ata de Registro de Preços nº 086/2021 - Secretaria Municipal de Administração, em que esta Pasta é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o Despacho nº 6530/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7852, de 29/7/2022, devido a erro material na Lista de Aditivos de Julho.

Processo nº SEI 22.24.000001461-5

Interessado(a): Orlando Silva Milhomem e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6530/2022-SME

À vista do contido nos autos, considerando o Parecer da Chefia de Advocacia Setorial (Documento SEI 0169213), DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes na listagem anexa, por mais 12 meses.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE ADITIVOS DE JULHO

DESPACHO 6530/2022-SME

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	1458825-1	439.447.361-68	ORLANDO SILVA MILHOMEM	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/07/2021	13/07/2022	14/07/2022	13/07/2023
2	1459090-1	804.033.101-30	ROSIMEIRY SOARES PARENTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/07/2021	13/07/2022	14/07/2022	13/07/2023
3	1458752-1	784.793.981-91	SONIA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/07/2021	13/07/2022	14/07/2022	13/07/2023
4	1293052-2	499.065.421-87	SONIA CARDOSO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/07/2021	13/07/2022	14/07/2022	13/07/2023
5	1458833-1	970.701.735-04	JALINE SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/07/2021	14/07/2022	15/07/2022	14/07/2023
6	1458760-1	517.301.971-91	MARIA LUZIAM DA SILVA REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/07/2021	14/07/2022	15/07/2022	14/07/2023
7	1458744-1	397.093.371-49	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2022	30/06/2023
8	1289900-2	412.959.601-25	SENHORINHA NUNES CORREIA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2022	30/06/2023
9	1458710-1	424.801.831-49	IVONE DE FARIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2022	30/06/2023
10	1302566-2	998.755.511-04	ANDREIA PEREIRA SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2022	30/06/2023
11	1459112-1	854.173.001-87	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2022	30/06/2023

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal dos Esportes

Secretaria Geral

ERRATA A PORTARIA SMESP Nº 4, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Este instrumento tem por objetivo a retificação da Portaria, publicada no DOM Eletrônico – Edição Nº 7860, de 10 de agosto de 2022, Página 287, que decorreu do Processo nº 22.26.000000126-7/2022 SEI.

Onde se lê:

“– PORTARIA Nº 4, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00028/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a Federação Goiana no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do Processo nº 22.26.000000126-7/2022 SEI, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia”.

Leia-se:

“– PORTARIA Nº 39, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00028/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a Federação Goiana de Futebol no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do Processo nº 22.26.000000126-7/2022 SEI, fundamento no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia”.

Ratifica-se os demais termos da supramencionada portaria.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 11/08/2022, às 08:24, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0232761** e o
código CRC **DA7D1F7D**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral
ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 0028/2022

Pela presente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0028/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, neste ato representado pelo seu representante legal, ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 001.886.867-38, com poderes em razão do Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade a FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, publicado na Edição n. 7860 de 10 de agosto de 2022, página 293. Processo SEI: N ° 22.26.000000126-7/2022
Constitui objeto da presente Errata a retificação do CNPJ da Federação Goiana de Futebol contrato para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, associação privada, com sede na Rua 5, número 691, 22º andar, Setor oeste14, CEP 701.606.110/0001-64, Goiânia-Goiás., doravante designada simplesmente FGF, aqui representada pelo seu presidente, André Luiz Pitta Pires, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições

Leia-se:

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, associação privada, com CNPJ de número 01.606.110/0001-64, com sede na Rua 5, número 691, 22º andar, Setor oeste 14, CEP 74.115-060, Goiânia-Goiás., doravante designada simplesmente FGF, aqui representada pela seu presidente, André Luiz Pitta Pires, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições

Goiânia, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/08/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0231218** e o código CRC **3566BA17**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 153, 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 675/2021 que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial designada ao apoio na análise de documentação alusiva aos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a Portaria nº. 010/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada na Edição nº. 7469, de 21 de janeiro de 2021 do Diário Oficial do Município – DOM, a qual instituiu a Comissão responsável para elaborar e acompanhar os Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde;

Considerando as Instruções Normativas n.ºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando Considerando a necessidade e importância de fortalecer a Comissão responsável em elaborar e acompanhar os Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, com vistas a promover o apoio na análise da documentação e acompanhamento dos Editais de credenciamento;

Considerando o Memorando nº 82/2022, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Gerência de Assistência Farmacêutica;

Considerando que a referida Comissão proporcionará a análise ainda mais célere e minuciosa da documentação atinente aos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da **Comissão Especial responsável em apoiar a análise alusiva à documentação e acompanhamento** dos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, instituída pela Portaria nº 675/2021, passando à composição abaixo relacionada:

- Christina Borges Branquinho, matrícula nº. 1157779, CPF nº. 467.793.101- 15, Agente Administrativo;

- Kamilla Ernesto da Silva, matrícula nº 1003976, CPF nº 735.791.061-04, Assistente Administrativo;
- Bolyvar Pettinari do Nascimento, matrícula nº 976083-01, CPF nº 937.880.881-68, Assistente Administrativo;
- Lorena Seabra Guimarães e Souza, matrícula nº. 1208519, CPF nº. 004.065.341-28, Gerente de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal;
- Jaqueline Carneiro de Almeida, matrícula nº. 841498, CPF nº. 016.454.701- 05, Agente Administrativo;
- Wanessa Minelli Rosa dos Santos Nogueira, matrícula nº. 578789, CPF nº. 711.123.161-91, Assistente Administrativo;
- Viviany Cardoso Jacob, matrícula nº. 905003, CPF nº. 016.527.741-65, Agente Administrativo;
- Mariana Muniz Cabral, matrícula nº. 862630, CPF nº. 894.008.101-30, Especialista em Saúde (Cirurgiã Dentista);
- Gleicy Leonor Rodrigues Nascimento, matrícula nº. 1196227, CPF nº. 947.139.101-63, Especialista em Saúde (Enfermeiro);
- May Martinez Afonso, matrícula nº 579939, CPF nº 349.961.171-68, Gerente de Urgências;
- Luciana Alves Pereira Moreira, matrícula nº. 1498932, CPF nº. 000.183.221-23, Gerente de Assistência Farmacêutica;
- Camila Gomes Urzedá, matrícula nº. 635367, CPF nº. 973.608.991-68, Gerente de Apoio e Diagnóstico;
- Queiginaldo da Silva Pires, matrícula nº. 637874, CPF nº. 717.488.651-53, Agente Administrativo;
- Jucinêde Silva Oliveira de Araújo, matrícula nº. 579319, CPF nº. 365.189.213-15, Agente de Combate as Endemias;
- Anna Lúcia de Souza Almeida, matrícula nº. 1034073, CPF nº. 996.568.171- 68, Assistente Administrativo;
- Carlice Gomes Neto, matrícula nº. 338281, CPF nº. 859.605.941-53, Agente Administrativo;
- Giane Maria Alves Santos, matrícula nº. 760315, CPF nº. 800.557.291-34, Agente de Combate as Endemias;
- Rosilene Silva de Oliveira Medrado, matrícula nº. 1096168, CPF nº. 005.480.921-50, Especialista em Saúde

Art. 2º - Determinar que a presente **Comissão** será responsável pelos seguintes atos: prestar o devido apoio na análise da documentação decorrente dos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, de forma a garantir a regular instrução dos processos de credenciamento, contratação, cadastro dos credenciados no sistema e acondicionamento dos processos em local apropriado na Gerência de Contratos, Convênio e Credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2022, às 17:12,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0217055** e o código CRC **230E68D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000006044-3

SEI Nº 0217055v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 154, 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 063/2022 o qual designa como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160/2021, decorrentes do Processo BEE nº 42935, Pregão Eletrônico nº 090/2021, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 82/2022, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Gerência de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 063/2022, publicada na Edição nº 7785, de 25 de abril de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Gestora** do Processo **BEE nº. 42935**, das Atas de Registro de Preço nº 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021, a servidora **LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 1498932, CPF nº 0001.183.221-23**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Função: Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.”*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 063/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0219476** e o código CRC **534F8154**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000006044-3

SEI Nº 0219476v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 156, 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 064/2022 o qual designa como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 146, 147, 148 e 149/2021, decorrentes do Processo Bee nº 43314, Pregão Eletrônico nº 081/2021, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 82/2022, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Gerência de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 064/2022, publicada na Edição nº 7785, de 25 de abril de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como Gestora do Processo BEE nº. 43314, das Atas de Registro de Preço nº 146, 147, 148 e 149/2021, Pregão Eletrônico nº 081/2021, a servidora **LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 1498932, CPF nº 0001.183.221-23, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Função: Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**”*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 064/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0219641** e o código CRC **B80D7492**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000006044-3

SEI Nº 0219641v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 157, 08 DE AGOSTO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Termo de Pagamento nº. 815/2022, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando 25 (SEI nº 0210800), da Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo.

Considerando o Termo de Pagamento nº 815/2022, decorrente do Processo nº 85405497, (0140380) celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ligmobile Telecomunicações Ltda, cujo objeto é a prestação de Serviço de rádios de comunicação móvel da Secretaria Municipal de Saúde, sem cobertura contratual

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Termo de Pagamento nº. 815/2022, o servidor **PAULO BORGEST KOBYLANSKY**, matrícula nº 1456520-01, CPF nº 597.978.519-15, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 10/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0220968** e
o código CRC **3843822E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008473-3

SEI Nº 0220968v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA

Errata da Resolução nº 170 de 29 de julho de 2022, aprovada na 278ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/07/2022 no Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, publicada no Diário Oficial do Município nº 7855 de 03 de agosto de 2022 - Que dispõe sobre a aprovação da Complementação Financeira de Procedimentos SUS.

Trata-se a presente Errata da retificação para alteração do valor e percentual de reajuste de complemento do exame de Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal) por erro de digitação, conforme segue:

Onde se lê:

PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES - EXAMES					
PORTARIA COMPLEMENTO 2022					
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SIGTAP (R\$)	PROPOSTA DE REAJUSTE DO VALOR TOTAL	PERCENTUAL REAJUSTE DE COMPLEMENTO(%)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO DO TESOUREO MUNICIPAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$79,86	230%	R\$55,66

Leia -se:

PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES - EXAMES					
PORTARIA COMPLEMENTO 2022					
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SIGTAP (R\$)	PROPOSTA DE REAJUSTE DO VALOR TOTAL	PERCENTUAL REAJUSTE DE COMPLEMENTO(%)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO DO TESOUREO MUNICIPAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$342,48	1315%	R\$318,28

Conselho Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Celidalva Sousa Bittencourt
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 148 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87273687	1716/2021	LUCIANA FREITAS BRITO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87326781	1789/2021	ANA CLAUDIA NASCIMENTO COUTINHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87310698	1746/2021	DANIELLE SILVA DAVID	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2022	01/07/2023	192.000,00
87363937	1765/2021	CAMILA COSTA BARBOSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87149048	1559/2021	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87326187	1783/2021	HENRIQUE BARBOSA FALEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 149 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87364291	1771/2021	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CRUZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87229220	1686/2021	ODILON RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87195422	1622/2021	ALLAN RICARDO ALVES DE SOUSA DANTAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87364186	1729/2021	FREDERICO BRUNNO DE SOUZA MIRANDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/07/2022	05/07/2023	192.000,00
87519899	1853/2021	JOÃO VICTOR FERREIRA NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/07/2022	13/07/2023	192.000,00
87429733	1815/2021	FABIO ARAUJO CANEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/07/2022	06/07/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 150 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87270840	1706/2021	JAKSON DA SILVA PACHECO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87363996	1766/2021	HERNANI LOPES SANTANA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87231259	1693/2021	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87143619	20062021	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87326233	1780/2021	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87148777	1569/2021	AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 151 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87228274	1672/2021	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87364836	1776/2021	ALINNY VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87310345	1742/2021	HELLEN BARBARA SOUZA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2022	01/07/2023	192.000,00
87311198	1752/2021	ROBSON LEMES GUIMARAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2022	01/07/2023	192.000,00
87310566	1745/2021	DANIELLE SILVA DAVID	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2022	01/07/2023	192.000,00
87151077	1565/2021	ANDREZA SOBRAL FREITAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 152 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87310108	1741/2021	RODRIGO DE PAIVA OLIVEIRA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2022	01/07/2023	192.000,00
87228231	1673/2021	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
87430421	1820/2021	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/07/2022	06/07/2023	192.000,00
87478955	1837/2021	THAIS LIMA DOURADO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/07/2022	07/07/2023	192.000,00
87478904	1838/2021	GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/07/2022	07/07/2023	192.000,00
87257037	1597/2021	LUCIO MOREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/07/2022	06/07/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1286/2022

Processo SEI nº 22.29.000007789-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Gastro Salustiano Hospital Ltda

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 197/2022, fls.81, e ainda no Parecer nº 64/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 22.29.000007789-3**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 08/2021, 09/2021, 10/2021 e 11/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 6.760.368,76 (seis milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

PORTARIA- SMPM Nº. 017 / 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III e VI, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Usuária e Responsável** pelo Cadastro no Sistema de Dispensa Eletrônico/SISG, a servidora **Regina Pereira Vargas da Silva**, matrícula n.º 1452762-02 e CPF n. 000.155.281-38, lotada na Gerência de Apoio Administrativo desta Secretaria.

Art. 2º - Designar como **Usuárias do Sistema de Dispensa Eletrônica/SISG**, servidoras **Gleidy Elmice Barbosa Fraco**, matrícula nº 1003534-01, CPF n.º 005.850.491-57 – lotada na **Diretoria Administrativa**, **Edwirges Conceição Carvalho Correa**, matrícula nº 496359-06, CPF nº 304.891.481-15 - lotada na **Advocacia Setorial** e **Denise da Silva Souza**, matrícula nº 902179-01, CPF nº 012.551.621-55 lotada na Gerência de Apoio Administrativo desta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se.

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, aos 10 dias do mês de agosto de 2022

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 539, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do contido no processo SEI Nº 22.6.000003603-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 535, DE 10/08/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7861, de 11/08/2022, que aposentou a servidora **Degmeire Assis dos Anjos**, na parte relativa ao nº do processo, para considerá-lo como sendo “SEI Nº 22.6.000003603-7”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, 11 de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 540, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Albani Soares Ferreira**, matrícula nº 181978-01, inscrita no CPF sob o nº 331.104.921-72, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.212,00** (um mil e duzentos e doze reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 606,00** (seiscentos e seis reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 6.143,86** (seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI n.º 22.20.000000821-7.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 541, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Joverci Braz**, inscrito no CPF sob o n.º 192.465.871-20, viúvo da ex-servidora **Caetana Rodrigues de Lima Braz**, matrícula n.º 24317-01, inscrita no CPF sob o n.º 136.273.331-87, aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau I, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 242,40** (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000004194-4.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando no desconto do valor de **R\$ 96,96** (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 542, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Joselita Dourado Soares Barbosa**, inscrita no CPF sob o n.º 063.691.671-50, e dos 04 (quatro) abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos do ex-servidor **Ricelle Barbosa dos Santos Dourado**, matrícula n.º 789844-01, inscrito no CPF sob o n.º 009.438.765-67, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “D”.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
Guilherme Lucena Barbosa CPF: 710.050.151-20	<u>23/11/2036</u> (quando completará 21 anos de idade).
Anna Brenda Radionoff Barbosa CPF: 079.109.741-24	<u>22/06/2037</u> (quando completará 21 anos de idade).
Flor D’Lis Penha Barbosa Carvalho CPF: 092.212.091-99	<u>03/06/2030</u> (quando completará 21 anos de idade)
José Arnobio Soares dos Santos Neto CPF: 103.685.771-98	<u>08/10/2040</u> (quando completará 21 anos de idade)

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.782,23** (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 356,45** (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 213,86** (duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 1.782,23** (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000004192-8.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 542/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para a viúva e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre os quatro filhos do ex-servidor.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de março de 2022**, devendo o benefício da viúva ser extinto após o decurso de 04 (quatro) meses contados de sua concessão.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 543, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 141/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0621/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.729.798-5/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Rosângela Cândido Ribeiro**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K”, matrícula n.º 427454-01, CPF n.º 660.780.831-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 09 (nove) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 14/10/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Digital de Manaus, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.02.1996 a 15.02.1996	00 (zero) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 15 (quinze) dia(s)
2.	16.02.1996 a 31.03.1996	00 (zero) ano (s) 01 (um) mês(es) e 15 (quinze) dia(s)
3.	01.04.1996 a 28.05.1996	00 (zero) ano (s) 01 (um) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s)
4.	29.05.1996 a 02.08.1996	00 (zero) ano (s) 02 (dois) mês(es) e 03 (três) dia(s)
5.	03.08.1996 a 31.01.1997	00 (zero) ano (s) 05 (cinco) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s)
6.	01.02.1997 a 15.01.1998	00 (zero) ano (s) 11 (onze) mês(es) e 15 (quinze) dia(s)
7.	16.01.1998 a 18.01.1998	00 (zero) ano (s) 00 (zero) mês(es) e 03 (três) dia(s)
8.	19.01.1998 a 18.04.1998	00 (zero) ano (s) 03 (três) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
9.	19.04.1998 a 13.01.1999	00 (zero) ano (s) 08 (oito) mês(es) e 24 (vinte e quatro) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		02 (dois) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 11 (onze) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 544, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 096/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0623/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.767.351-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Nádia Licélia de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “B”, matrícula nº 1397540-01, CPF nº 802.902.481-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os 04 (quatro) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 10/03/2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Digital de Goiânia, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.10.1997 a 18.09.1999	01 (um) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 18 (dezoito) dia(s)
2.	23.05.2001 a 09.09.2008	07 (sete) ano(s), 03 (três) mês(es) e 17 (dezesete) dia(s)
3.	17.04.2009 a 01.10.2015	06 (seis) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 15 (quinze) dia(s)
4.	21.07.2016 a 19.12.2018	02 (dois) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		18 (dezoito) ano(s), 01 (um) mês(es) e 18 (dezoito) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 545, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 095/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0629/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.780.936-6/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Denise Milioli Ferreira**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “J”, matrícula n.º -01, CPF n.º 776.717.917-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 02 (dois) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 01/07/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Atendimento Demandas Judiciais Goiânia, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	03.07.1990 a 31.07.1990	00 (zero) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s)
2.	01.08.1990 a 27.03.1991	00 (zero) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 27 (vinte e sete) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		00 (zero) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 27 (vinte) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 às 14h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (11ª Reunião Ordinária - 29/06/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa, Srtª Maíra Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV. **I** - Aberta a reunião, o presidente do comitê informa que a reunião estava previamente agendada para o dia 05/07/22 conforme calendário de reuniões aprovado pelo comitê e que após consulta aos demais membros, a reunião foi então adiada para a data de hoje. **II** - Ato contínuo, a secretária do Comitê faz a leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **III - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado observado pelos membros do comitê de investimentos.** Estamos em meio ao processo de transição para um novo equilíbrio na economia global. Com a economia desorganizada pelos efeitos da pandemia, o caminho deverá permanecer ruidoso e, em boa medida, com grau de previsibilidade abaixo do padrão histórico. A configuração desse “novo equilíbrio” para os próximos trimestres contempla juros mais elevados, substancial desaceleração do crescimento global e, depois de algum tempo, queda da inflação. Contudo, será um desafio para os bancos centrais calibrarem suas políticas monetárias e para os modelos econômicos de projeções mensurarem a intensidade desse processo. Na reunião de junho, o Fed surpreendeu ao elevar a taxa básica em 75 pb, em decisão com característica de emergência (evidenciada pela comunicação extraoficial a poucos dias da reunião). As expectativas para a taxa básica de juros no final do ciclo passaram do patamar de 3% para 4%, mas retornaram gradualmente para nível mais baixo por conta de sinais iniciais de desaceleração da atividade. Os últimos indicadores divulgados para os EUA mostraram acomodação do consumo das famílias, redução das encomendas à indústria e certo alívio dos gargalos de oferta, além de sinais de que a demanda por combustíveis começou a ser afetada pela elevação substancial de preços. Ainda é cedo para conclusões definitivas, mas são sinais iniciais de que o aperto das condições financeiras e o rebalanceamento da demanda entre bens e serviços podem estar exibindo seus efeitos. Olhando adiante, mantemos a avaliação que o processo de desaceleração da atividade nas principais regiões deverá perdurar por mais alguns trimestres e que a inflexão da inflação ainda levará algum tempo. O Banco Central Europeu deverá confirmar o início, em julho, do processo de ajuste de sua política monetária. Entre os riscos a serem monitorados no curto prazo, destacamos a possibilidade de deterioração adicional da crise de energia na Europa, frente às dúvidas sobre nova redução da oferta de gás. Na **Zona do Euro**, houve nova surpresa de alta dos indicadores de inflação. No acumulado em 12 meses, o CPI variou 8,6%, ante expectativa de 8,4% pelo mercado. O destaque mais uma vez foram os preços de energia, que tiveram variação anual de 42% em junho. O núcleo da inflação, métrica que exclui alimentos e combustíveis e costuma

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

receber mais atenção por parte das autoridades monetárias, avançou para 3,7% na comparação anual, abaixo das expectativas do mercado (3,9%) e da leitura do mês anterior (3,8%). Essa desaceleração do núcleo ocorreu essencialmente em virtude do corte temporário de tarifas pela Alemanha. De forma geral, a região segue com pressão de custos na cadeia de bens e alta nos preços de energia derivados do conflito entre Rússia e Ucrânia. Os problemas de oferta, somados ao crescimento forte ao longo do primeiro semestre, pressionam ainda mais o Banco Central Europeu a iniciar um ciclo de aperto monetário. Os dados de confiança (PMI oficial) na **China** mostraram melhora parcial da atividade com o fim das medidas de restrição. O PMI da Indústria passou de 49,6 em maio para 50,2 pontos em junho, enquanto o PMI de Serviços passou de 47,8 para 54,7 pontos no mês. Ambos passaram para o território expansionista (acima de 50 pontos), com o setor industrial desapontando as expectativas de mercado (50,5 pontos) e o de serviços superando a mediana das projeções (50,1 pontos). Com este resultado, o PMI Composto passou de 48,4 para 54,1 pontos em junho. A melhora na margem pode ser explicada pelo fim das medidas de restrição no início de junho nos principais centros do país. Entretanto, vale destacar que o setor industrial ainda conta com atrasos nas entregas de acordo com a sondagem, o que pode acentuar gargalos de oferta global. Ademais, o fraco desempenho do mercado imobiliário e a desaceleração da demanda podem implicar em novas revisões baixistas para o PIB. **Brasil** - No quadro doméstico, o Banco Central confirmou a expectativa de elevação da taxa de juros em 50 pb, para 13,25% a.a. A sinalização apontava para nova alta na reunião de agosto, de 50 ou 25 pb. Os indicadores correntes de atividade também seguiram exibindo desempenho mais firme do que seria esperado para esse momento do ciclo de aperto monetário. O principal destaque para o cenário doméstico, contudo, esteve concentrado na política fiscal. A adoção de novas medidas de estímulo, tanto em relação a desonerações para diferentes setores quanto do lado da despesa do setor público implicam em impulso fiscal relevante para o segundo semestre. Em particular, há efeitos relevantes para a renda disponível das famílias, o que tende a produzir impactos sobre o consumo das famílias. De outro lado, há de se considerar que os sinais correntes de atividade mais firme, maior aquecimento do mercado de trabalho e novos impulsos fiscais poderão levar o Banco Central a reavaliar a situação atual e as projeções para hiato do produto para uma posição mais apertada. A taxa de desemprego atingiu 9,8% no trimestre encerrado em maio. Na série com ajuste sazonal, a taxa recuou de 10,1% em abril para 9,5% em maio. A menor taxa de desemprego na margem pode ser atribuída à alta de 1,3% da população ocupada, que mais do que compensou o avanço da força de trabalho na margem (0,6%). Com isso, a taxa de participação com ajuste sazonal avançou de 62,5% para 62,8%. Houve elevação na margem tanto de trabalhadores formais (1,2%), com maior influência de empregados no setor privado com carteira assinada, como de informais (1,4%), com maior contribuição de empregados no setor privado sem carteira assinada e empregados por conta própria sem CNPJ. Dentre os setores de atividade, as maiores contribuições positivas para o crescimento dos ocupados vieram de comércio (1,8%), indústria (1,6%) e alojamento e alimentação (2,6%). O rendimento médio real habitual teve recuo de 0,2% na margem em maio, por efeito nível. Com isso, a massa de rendimento real teve alta de 1,1% no mês. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimento analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Tendo em vista o cenário econômico atual e a rentabilidade dos fundos da carteira, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada em 28/03/2022 ou em fundo de renda fixa (CDI/IDKA 2A). **V - Considerações Finais.** O Comitê recebe e a presença da Srtª Marcelle Cadilhe, representando a instituição BGC Liquidez. O presidente do comitê passa a palavra à mesma que inicia sua fala fazendo explanação sobre Títulos Públicos Federais: estratégia de alocação, precificação e operacionalização e demais informações da instituição. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Boletim Focus - Relatório de Mercado do Banco Central, Edição do dia 1º/07/2022; **2)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº101/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.13-0007374
PROCESSO Nº: 89265860**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **D&L SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SOLUCOES WEB LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.237.822/0001-03**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº102/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.19-0004098
PROCESSO Nº: 89798680**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CAFE MARISTA SOCIEDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.787.911/0001-12**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº103/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.12-0026333
PROCESSO Nº: 82938818**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **PHILIPS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.182.861/0004-31**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº104/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.14-0000749
PROCESSO Nº: 89011469**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.182.861/0004-31**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº105/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.12-0022787
PROCESSO Nº: 80069669**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **MASTERFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.180.041/0001-07**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº106/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.14-0006453
PROCESSO Nº: 75428944**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **LU CUNHA STORE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.085.964/0001-97**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº107/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.14-0006453
PROCESSO Nº: 75429011**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **SUPREMA AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.217.785/0001-09**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº108/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.12-0019903
PROCESSO Nº: 76222339**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **DINEROMAIL DO BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.003.108/0001-02**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº109/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.12-0019903
PROCESSO Nº: 76222967**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **PLANETA BÔNUS PROMOÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.202.739/0001-28**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº110/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.11-0011849
PROCESSO Nº: 75558775**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.225.300/0001-43**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº111/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.16-0000029
PROCESSO Nº: 89016649**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **VIA VAREJO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.041.260/1086-07**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº112/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.19-0007336
PROCESSO Nº: 90220292**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **VIA VAREJO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.041.260/0055-57**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 060/2022 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando o Decreto Nº 3.081, de 26 de maio de 2021;

Considerando o elevado número de documentos expedidos na Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, e visando buscar nos trabalhos realizados à eficiência e celeridade;

Considerando o equilíbrio e a coordenação para melhor atendimento das demandas da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Conferir poderes à Assessora Técnica, **Lara Luiza Evangelista**, OAB-GO nº 60.216, matrícula nº 1477048, para assinar Comunicações Internas, Despachos, Solicitações de Processos, Pareceres e demais documentos pertinentes da Chefia da Advocacia Setorial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de agosto de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Formulação de Educação, Política e Pesquisas Ambientais

PARECER Nº 2/2022

Processo: 83040602/2020

Nome: Organização da Sociedade Civil – Amigo Verde

Assunto: Requerimento

Parecer nº. 002/2022 – COMISSÃO AMIGO VERDE

Em análise aos autos que tratam do Julgamento Final da proposta modificada e apresentada no Chamamento Público nº. 003/2022, do tipo Melhor Técnica, cujo objetivo é a seleção de propostas por Organizações Sociais visando a celebração de parceria com a AMMA, para fins de implantação, reforma, manutenção ou melhoria urbana, paisagística e ambiental dos parques naturais urbanos do município, por meio do Programa Amigo Verde, tendo como contrapartida a exploração de publicidade de seus atos, nas condições e especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 003/2022 do Programa Amigo Verde, a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do Programa Amigo Verde, instituída pela Portaria nº 021/2022GAB/AMMA (DOM 7.779 de 12/04/22) tem a relatar:

No dia 15 de junho de 2022 foi protocolada, na Gerência de Formulação de Educação, Política e Pesquisas Ambientais – GERFEP, a proposta com modificações da FUNDAÇÃO PRO CERRADO–FPC em atendimento ao Parecer nº 001/2022 – COMISSÃO AMIGO VERDE.

1. Da Proposta Modificada da entidade FUNDAÇÃO PRO CERRADO:

A proposta modificada em análise foi apresentada na forma de adoção individual (na proposta inicial era conjunta), indicando os parques que serão adotados (Principal: Parque Areião e Secundário: Parque Beija-Flor) com os respectivos endereços.

Com relação às placas de publicidade do adotante manifestou apenas que as mesmas serão colocadas nos locais em que serão executadas as ações, não demonstrando a quantidade, localização e modelo das placas.

No que pertine às ações a serem desenvolvidas manifestou que no Parque Primário (Parque Areião) será realizado:

- a. Projeto “As Built” de todo o parque e o orçamento do projeto;
- b. Projeto de replantação da fossa séptica do banheiro da Vila Ambiental;
- c. Manutenção e tratamento da fossa ecológica do banheiro e cozinha da Administração do parque, com aplicação de produto sanitário de 3 em 3 meses;
- d. Viabilização de Projeto Educacional com a doação de 1 (uma) TV 50”, 1 (um) notebook e 1 (um) data show;

- e. Reformas e manutenções pontuais de 2 banheiros (da Administração e da Vila Ambiental)
- f. Aquisição e implantação de 5 (cinco) lixeiras antifauna;

Informou ainda que somente após a aprovação da presente proposta modificada serão entregues os projetos “As Built”, projeto da fossa séptica, projeto educacional, projeto de reforma dos 2 banheiros e projeto das lixeiras.

Em seguida, justificou que uma das modificações da proposta inicial informou que a roçagem dos bambus foi substituída pelo projeto educacional e que tal substituição se deu pelo fato do alto custo e riscos para a realização do manejo dos bambus, pois que necessita da locação de uma plataforma elevatória e cuidados específicos com a rede elétrica do Parque.

Procedendo a análise ao atendimento das condicionantes do Edital de Chamamento Público nº. 003/2022, temos a manifestar que:

- 1. Foi apresentada a Carta de Intenção, Proposta Técnica Modificada de Adoção dentro do prazo de 15 dias concedido no Parecer n. 001/2022 da Comissão.
- 2. Faltando apresentar fotos do local, croqui de localização, orçamento financeiro e fiscal da execução das ações, modelo e localização das placas publicitárias.

2. **Da Análise da Proposta de Adoção:**

2. **Parque Primário – Parque Municipal Areião:**

Para o Parque Areião situado entre a Alameda Coronel Eugênio Jardim, Avenidas Americano do Brasil e Edmundo P. de Abreu, Rua 90, Avenida Areião, Avenida 5ª Radial – Setores Marista, Sul e Pedro Ludovico, as considerações são as seguintes:

- a. A proposta modificada não atendeu o contido no Item 10-V do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Chamamento Público nº 003/2022), que estabelece que a proposta técnica da implantação ou intervenção pretendida, devidamente instruída, com projetos, memoriais descritivos, cronogramas e outros documentos pertinentes, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando for o caso;
- b. Não foi apresentado pelas interessadas a localização dos totens de comunicação visual com o croqui;

Art. 14. O Adotante poderá afixar no Parque adotado placas e engenhos publicitários similares, com mensagens publicitárias e informativas de Cooperação, que deverão atender às seguintes exigências:

I - para Parques Naturais Urbanos, será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 1,50 m (um vírgula cinquenta metros) de altura por 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros) de largura, conforme Anexo I deste Decreto, e a cada 3.000 m² (três mil metros quadrados) da área adotada, com distância mínima de 500 m (quinhentos metros) entre as placas, limitadas às pistas de caminhadas, passeios internos e distribuídos homoganeamente. ([Redação conferida pelo art. 1º do Decreto nº 641, de 06 de março de 2020.](#))

- c. Ressaltamos ainda que não foi apresentado o croqui com o quantitativo e localização das lixeiras antifauna que serão colocadas;
- d. Que as intervenções a serem realizadas não foram locadas em arquivo eletrônico de projeto atualizado do parque com a devida localização das mesmas.

- e. Vale ressaltar que não foi apresentado o orçamento detalhado das ações e que o mesmo foi apresentado em valor inferior ao da proposta inicial, tornando a proposta insegura quanto à garantia de sua execução.

2. **Parque Secundário – Parque Municipal Beija Flor:**

O Parque Municipal Beija Flor localiza-sena Avenida Venerando de Freitas Borges, Alameda Pampulha, Alameda J22, Alameda J28no Setor Jaó, para este parque está sendo proposto:

- a. a apresentação de Projeto “As Built” de todo o parque e orçamento do mesmo;
- b. reforma de 11 (onze) lixeiras;
- c. reforma de 5 pergolados; e
- d. plantio de 10 (dez) mudas de trepadeira Jade ou similar.

A Comissão Multidisciplinar de Avaliação do Programa Verde faz algumas considerações em relação à proposta modificada apresenta pela pretensa adotante para o Parque Beija Flor, sendo que:

- a. Foram apresentadas apenas ideias de propostas de instalação e revitalização de equipamentos, não sendo apresentado nenhum estudo ou projeto preliminar e orçamento, o que fere o Item 10-V do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Chamamento Público nº 003/2022), que estabelece que a proposta técnica da implantação ou intervenção pretendida, devidamente instruída, com projetos, memoriais descritivos, cronogramas e outros documentos pertinentes, conforme Termo de Referência constante no Edital de Chamamento Público, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando for o caso;
- b. Dentre as intervenções no parque (reforma das lixeiras e dos pergolados) não foi detalhada as ações de forma a assegurar que seguirão o padrão arquitetônico já existente no parque, ou seja, mesmas cores e modelos dos equipamentos existentes no local.
- c. ressaltar que não foi apresentado o orçamento detalhado das ações e que o mesmo foi apresentado em valor inferior ao da proposta inicial, tornando a proposta insegura quanto à garantia de sua execução.

Conclusão:

Diante o exposto, a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do Programa Verde, considera a proposta DESCLASSIFICADA, por não atender todos os requisitos contidos na Lei n. 10.383, de 05 de agosto de 2019 e no Decreto nº 2.887, de 27 de dezembro de 2019 que regulamentam o Programa Amigo Verde.

É o parecer.

Goiânia, 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva**,
Assistente Administrativa, em 25/07/2022, às 15:00, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Baima Paiva**,
Gerente de Formulação de Educação, Política e Pesquisas Ambientais,
em 25/07/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Gomes Ferreira**,
Analista em Obras e Urbanismo, em 25/07/2022, às 16:51, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Baptista Borges**,
Auditor Fiscal de Posturas, em 08/08/2022, às 16:31, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0166376 e o código CRC **34C0D1E2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001181-6

SEI Nº 0166376v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Formulação de Educação, Política e Pesquisas Ambientais

ATA DE REUNIÃO

**ATA Nº 002/2022 DE JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE AO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

Ao um dia do mês de julho de 2022 às 14h, reuniu-se a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do **Programa Amigo Verde**, constituída pela Portaria nº 021/2022/GAB/AMMA na forma da Lei Municipal nº 10.383/2019 e o Decreto nº 2.887/2019, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 2.271/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, para proceder o **juízo final** da proposta, reapresentada, com alterações, em 15/06/2022, em atendimento as modificações sugeridas no Parecer nº 001/2022 – COMISSÃO AMIGO VERDE do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**, em epígrafe, objeto do processo n.º 83040602/2020, destinado à seleção de propostas por entidades sociais visando a celebração de parceria com a AMMA, para fins de implantação, reforma, manutenção ou melhoria urbana, paisagística e ambiental dos **parques naturais urbanos** do município de Goiânia, **por meio do Programa AMIGO VERDE**, tendo como contrapartida a exploração de publicidade de seus atos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A proposta técnica do presente Chamamento Público nº 03/2022, foram conhecidas no dia 26/04/2022, ocasião em que a sessão foi suspensa, por meio da Ata nº 001/2022, a fim de submeter à referida proposta da FUNDAÇÃO PRO CERRADO à apreciação da Comissão, que por meio do Parecer nº 001/2022 – COMISSÃO AMIGO VERDE, que sugeriu modificações na proposta inicial, as quais foram apresentadas e protocoladas aos autos no dia 15/06/2022. Neste sentido, a **Comissão Multidisciplinar de Avaliação do Programa Amigo Verde** nos termos do item 8.3 do edital, apresentou o seguinte resultado final: **FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, desclassificado**, por não atender de forma suficiente as modificações sugeridas, estando em desconformidade com as exigências legais da Lei Municipal nº 10.383/2019 e o Decreto nº 2.887/2019, do Edital e do Termo de Referência. Assim, a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do **Programa Amigo Verde**, mediante a análise do cumprimento das diligências estabelecidas no Parecer nº 001/2022 – COMISSÃO AMIGO VERDE, e em sequência, julga-a conforme quadro abaixo:

Participante:	Desclassificado conforme Parecer nº 002/2022
FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO Representante Legal: Cláudia Porto Leal	CNPJ : 86.819.323/0001-27 CPF: 688.302.111-68

Concluindo a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do **Programa Amigo Verde** finalizou a análise e desclassificou a proposta da: **FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO**, referente ao julgamento final exarado. Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e será afixada no quadro da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, conforme os procedimentos do Chamamento Público nº 03/2022 e divulgada no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), bem como publicado seu resultado no **Diário Oficial do Município** para conhecimento do interessado e para que surta os efeitos de publicidade, conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados .

COMISSÃO

Goiânia, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Assistente Administrativa**, em 25/07/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Baima Paiva, Gerente de Formulação de Educação, Política e Pesquisas Ambientais**, em 25/07/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Gomes Ferreira, Analista em Obras e Urbanismo**, em 25/07/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Baptista Borges, Auditor Fiscal de Posturas**, em 08/08/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0166318** e o código CRC **3F451A5C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001181-6

SEI Nº 0166318v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ABN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 23.227.371/0001-06 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Declaratória para as seguintes atividades: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Consultoria em tecnologia da informação desenvolvidas na Rua 1012 Quadra: 123, Lote: 11, nº 1182, Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia, Go.

AL RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA, (AQUARIUS CHOPPERIA), torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para atividade de Restaurantes e Similares, comercio varejista de bebidas, Bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, bem como produção musical, situado na Rua Albert Einstein esq. Com av. Galileu , quadra 10, lote 04 e 05, nº20, setor Jardim da Luz, Goiânia-Goiás.

CLUBE DE TIRO MIRA PRONTA LTDA CNPJ/CPF nº 45.460.216/0001-78 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para as seguintes atividades de Clubes sociais, esportivos e similares; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Ensino de esportes; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Gestão de instalações de esportes; e Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente desenvolvidas na Rua Nhozinho, Quadra Chácara, Lote 16, Chácara Cidade Pompeu, Goiânia-GO, CEP 74.482-654.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

LIGIA CARDOSO DOS SANTOS EIRELI, inscrito pelo CNPJ nº. 33.773.114/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental de Instalação - LI e Operação - LO, para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; Outras Obras de Acabamento da Construção; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente e Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários, No Seguinte Endereço: Rua 1127, Qd. 49, Lt. 02, Nº S/N, Setor Marista, Goiânia- Go.